



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 152/2024 - DATE-NETEL (11.01.23.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.015912/2024-15**

**Santo André-SP, 19 de Agosto de 2024**

***(Assinado digitalmente em 21/08/2024 08:21 )***

**RICARDO DA SILVA BENEDITO**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CECS (11.01.12)*

*Matrícula: 2236209*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **152**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/08/2024** e o código de verificação: **96a1de4a47**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**EDITAL PMQ NETEL/UFABC**

Processo Seletivo para atuação como Bolsista de Ensino/FUNDEP – **DOCENTE** do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, no curso de Conductor(a) de Turismo em Unidades de Conservação Ambiental com cronograma durante o período de agosto/2024 a janeiro/2025.

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL/UFABC torna pública a abertura de inscrições para a atuação como Bolsista de Ensino – FUNDEP na função de **DOCENTE** do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL (PMQ-UFABC)**, com recursos do Termo de Execução Descentralizada com Nº 31, de 01 de dezembro de 2023, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme Portaria MTE nº. 3.222 de 21 de agosto de 2023.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** A seleção para atuação como bolsista de Ensino **FUNDEP** na função de **DOCENTE** será regida por este Edital e executada pela Coordenação Geral do NETEL da UFABC.

**1.2** A inscrição da (o) candidata (o) implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de bolsista de Ensino **FUNDEP** na função de **DOCENTE** vinculados ao curso, conforme o Anexo I, estabelecido neste Edital.

**1.3** A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista FUNDEP e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela **FUNDEP** a qualquer tempo.

**1.4** A participação do(a) candidato(a) servidor(a) concursado(a) do quadro UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.

**1.5** Este processo de seleção terá validade de seis meses, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Coordenação do NETEL/UFABC por igual período, uma única vez. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.

## **2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS**

**2.1** Para o curso de atuação, será oferecida a seguinte vaga:

Curso de atuação	Vagas
Condutor(a) de Turismo em Unidades de Conservação Ambiental	02

**2.2** Os perfis das vagas constam no Anexo I.

**2.3** A (o) candidata (o) convocada (o) para integrar o curso receberá bolsa de Ensino-Docente, no valor de R\$3.000,00 por seis meses e deverá executar as atividades e tarefas definidas pela Coordenação do Curso.

**2.4** Todas as pessoas candidatas aprovadas e classificadas formarão o cadastro de reserva de Bolsista de Ensino-Docente e poderão ser chamadas, de acordo com a necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste Edital.

**2.5** O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

**2.6** O pagamento das bolsas dar-se-á pela transferência direta dos recursos às pessoas bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela FUNDEP.

**2.7** O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio do relatório mensal de execução de atividades por parte da(o) candidata(o) selecionada(o) e validadas pela Coordenação do Curso. Os pagamentos de bolsas serão solicitados pela respectiva coordenação de curso, apenas aos bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas.

**2.8** A/o bolsista que não atender às suas atribuições poderá ser substituída (o) pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pela próxima pessoa apta, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

## **3. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES**

**3.1** A carga horária de atividades para docente será de até 60 horas mensais, a serem cumpridas de acordo com o cronograma proposto para cada curso.

**3.2.** Habilidades, competência e atribuições exigidas para atuação como DOCENTE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

- Conhecer profundamente as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção e aplicação das atividades do curso;
- Conhecer o PMQ-UFABC e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
- Conhecer o cronograma de atividades das disciplinas e a matriz curricular do curso de vínculo;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, se convocada pela Coordenação do Curso;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões com discentes e colegas de equipe;
- Desenvolver o conteúdo e as atividades do curso, bem como realizar a avaliação e correção das atividades durante o período de oferta do curso;
- Participar e contribuir para a formação dos (as) instrutores(as) das turmas;
- Colaborar com o desenvolvimento das atividades dos (as) mobilizadores(as) sociais;
- Realizar a conferência diária da presença dos discentes, e em caso de ausência seguidas, informar imediatamente os (as) mobilizadores (as) sociais;
- Incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, entre outros.
- Verificar as avaliações dos (as) instrutores (as);
- Apresentar relatório mensal à Coordenação Curso sobre o andamento do acompanhamento dos alunos no desenvolvimento do TCC, quando previsto na matriz do curso;
- Produzir material de apoio, manuais e auxiliar na elaboração de material de divulgação dos cursos;
- Conhecer o cronograma de atividades das disciplinas e o cronograma de orientação, bem como acompanhar e avaliar discentes sob sua responsabilidade;
- Acompanhar, corrigir e dar as atividades e tarefas, bem como das etapas de desenvolvimento do TCC, quando previsto na matriz do curso (Anexo II), segundo os prazos estabelecidos pela Coordenação Curso;
- Participar dos eventos do PMQ-UFABC;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

se convocada pela Coordenação do Curso ou pela Coordenação Geral do PMQ-UFABC;

- Comunicar, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1** O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Curso, com suporte do NETEL/UFABC.

**4.2** O processo seletivo é destinado preferencialmente a servidores (as) e discentes da UFABC, preferencialmente com formação em doutorado.

**4.3** O processo seletivo será constituído de:

- Inscrição Online a ser realizada pela (o) candidata (o), o que contempla preenchimento de dados, seleção de curso desejado (Anexo I) e anexação de documentos para avaliação curricular;
- Avaliação Curricular (Etapa Classificatória e Eliminatória), onde será realizada a avaliação e pontuação dos requisitos como: formação, experiência, bem como da produtividade científica e acadêmica do candidato relacionadas ao curso selecionado.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1** Estará apto a participar da seleção a (o) candidata (o) que preencher os seguintes requisitos:

**5.1.1 Exigidos:**

- a) Ter graduação na área de turismo.

**5.1.2 Desejáveis:**

- a) Ter o título em Pós-Graduação na área de turismo ambiental.
- b) Ter experiência ou formação para atuação em docência de jovens.
- c) Ter experiência ou formação para elaboração de material didático.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

- 5.2 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados neste Edital.
- 5.3 O período para as inscrições é de 20/08/2024 a 27/08/2024.
- 5.4 Para se inscrever no processo seletivo, a(o) candidata(o) deverá acessar, no período de inscrições, o site: <http://netel.ufabc.edu.br>. Após acessá-lo, a(o) candidata(o) deve preencher os dados solicitados e anexar os seguintes arquivos, em formato PDF:
- a) RG e CPF;
  - b) Diploma graduação na área de turismo.
  - c) Anexo III – Avaliação Curricular: documentos que comprovem as experiências para pontuação.
- 5.5 O conteúdo programático do curso está disposto no Anexo II.
- 5.6 Caberá candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.
- 5.7 Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema até às 23h59min, no horário de Brasília, do dia 27 de agosto de 2024. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.
- 5.8 A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.
- 5.9 É permitida apenas uma inscrição por candidato. Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada e validada a última inscrição concluída.

## **6. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 6.1 Será formada uma Comissão de Seleção, constituída por servidores efetivos da UFABC, para a execução dos trabalhos.
- 6.2 Com caráter Classificatório e Eliminatório, será realizada uma Avaliação Curricular dos candidatos. Nesta Avaliação Curricular, serão pontuadas a experiência profissional dos candidatos nos últimos doze anos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

- 6.3** O candidato deverá enviar no ato da inscrição a documentação que comprove as informações apresentadas no “Anexo III – Avaliação Curricular”.
- 6.4** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular dos candidatos são apresentados no Anexo III – Avaliação Curricular. As atividades serão pontuadas e consideradas para a classificação dos candidatos no curso ou em cada uma das disciplinas ou conjunto das disciplinas quando couber.
- 6.5** As (os) candidatas (os) serão avaliadas (os) e classificadas (os) somente no curso e vaga que indicaram durante o processo de inscrição.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 7.1** As (os) candidatas (os) serão classificadas (os), em ordem decrescente, segundo a análise dos itens constantes no Anexo III (Avaliação Curricular) deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação.
- 7.2** As (os) candidatas (os) serão classificadas (os), em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:
- a) Titulação acadêmica;
  - b) Maior tempo de experiência como Professor em áreas afins às de interesse deste curso (conforme matriz do curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
  - c) Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

## **8. DO RESULTADO**

- 8.1** As (os) candidatas (os) deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: <http://netel.ufabc.edu.br>, até o dia 29 de agosto de 2024.
- 8.2** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> após a publicação do resultado preliminar, conforme período descrito no item 9. do presente edital. Além da identificação, a justificativa do recurso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste documento.

**8.3** O resultado final será publicado a partir de 04/09/2024. A publicação do resultado final não assegura às pessoas candidatas o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Ensino – FUNDEP, função docente.

**8.4** Todas as pessoas candidatas aprovadas neste processo seletivo que formalizarem sua participação no curso como bolsista serão considerados vinculados ao Programa de Manoel Querino de Qualificação Social e Profissional durante o período em que realizar as suas atividades.

## **9. DA FORMALIZAÇÃO**

**9.1** Quando convocada (o) para formalizar a função de bolsista, a (o) candidata (o) deverá enviar via e-mail para: [pmq.qsp@ufabc.edu.br](mailto:pmq.qsp@ufabc.edu.br) o termo de outorga assinado de forma eletrônica, CPF (cópia) / RG (cópia).

**9.2** Para assumir a vaga, a (o) candidata (o) terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder a convocação, assinar e enviar os documentos.

**9.3** Caso a Coordenação Geral do NETEL/UFABC não receba a resposta no período previsto no item 9.2, procederá à chamada da próxima pessoa classificada para a vaga, respeitando a ordem de classificação.

## **10. DO CRONOGRAMA**

Período de Inscrição	20/08/2024 a 27/08/2024
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	Até o dia 29/08/2024
Período de interposição de Recurso	30/08/2024 a 01/09/2024
Publicação de Resultado dos Recursos	Até o dia 03/09/2024





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

Publicação do Resultado Final

Até o dia 04/09/2024

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará a (o) candidata (o), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**11.2** São de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que a (o) candidata (o) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

**11.3** A aprovação da (o) candidata (o) na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação do Curso ou a Coordenação do NETEL/UFABC o direito de convocar as (os) candidatas (os) de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como a disponibilidade de recursos.

**11.4** Ainda que classificada (o), a(o) candidata(o) que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que ocorreu.

**11.5** O não pronunciamento das pessoas convocadas, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral do NETEL/UFABC a excluí-las do processo de seleção e convocar as (os) candidatas (os) seguintes.

**11.6** As (os) candidatas (os) inscritas(os) neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam”.

**11.7** Caberá estritamente à pessoa convocada que organize sua situação, enquanto bolsista. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de uma mesma pessoa bolsista em mais de um projeto gerenciado pela FUNDEP no mesmo período.

**11.8** Casos omissos serão julgados pela Coordenação Geral do NETEL/UFABC.

**Ricardo da Silva Benedito**

Coordenador Geral do PMQ/UFABC

8



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**ANEXO I – Lista de Cursos e Vagas**

<b>Código</b>	<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Curso de atuação</b>
D2	02	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação em uma das seguintes áreas: Turismo, Tecnólogo em Turismo, Gestão em Turismo e áreas afins.</li><li>- Experiência docente, de organização e produção de conteúdos e materiais para cursos de extensão, aperfeiçoamento, qualificação profissional ou de formação com conhecimento na temática de turismo ambiental, turismo receptivo, turismo pedagógico ou áreas afins.</li></ul>	Conductor(a) de Turismo em Unidade de Conservação Ambiental: atuação nos módulos: 4, 5, 6, 7 e 8 (Quadro 1 – Anexo II).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**ANEXO II – MATRIZ DO CURSO**

Todas as qualificações propostas terão o conteúdo de pré-qualificação técnica profissional, com carga horária de 40 horas, composto por atividades delineadas pelos seguintes temas:

- Comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos;
- Raciocínio lógico-matemático;
- Saúde e segurança no trabalho;
- Direitos humanos, sociais e trabalhistas;
- Relações interpessoais no trabalho;
- Orientação profissional;
- Responsabilidade socioambiental;
- Interseccionalidade raça, classe e gênero;
- Violência doméstica e saúde pública, enfrentamento a situações de assédio (moral e sexual);
- Qualidade de vida, acesso a lazer e cultura;
- Políticas públicas (habitação, educação, justiça, trabalho, saúde etc.);
- Sindicato e organização pública;
- Organizações da sociedade civil.

A seguir, a matriz da qualificação específica:

Quadro 1 - Carga horária III - Conductor(a) de Turismo em Unidades de Conservação Ambiental  
(Código 221412)

TÍTULO	MÓDULO	TIPO	CARGA HORÁRIA
Introdução ao Turismo e às Práticas turísticas em áreas protegidas	1	Teoria/Prática	10h 05h
Sistema de Unidades de Conservação	2	Teoria	15h
Princípios de Educação Ambiental e de manejo sustentável das unidades de conservação	3	Teoria/Prática	10h 05h
Turismo orientado para áreas de uso público em unidades de conservação	4	Teoria/Prática	15h 15h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

Organização do material de apoio e elaboração de roteiros de visitação em unidades de conservação	5	Teoria/Prática	15h 05h
Princípios de conduta consciente em ambientes naturais	6	Teoria/Prática	15h 05h
O trabalho no turismo receptivo	7	Teoria	15h
Visitas técnicas e Projeto de turismo em unidades de conservação	8	Prática	30h
Avaliações finais	*	Avaliação	*
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL CURSO</b>	<b>160 h</b>		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**ANEXO III – Avaliação Curricular**

<b>VAGA D2</b>		
<b>Item a ser pontuado</b>	<b>Documento Comprobatório</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>a)</b> Diploma de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de turismo ambiental (5,0 pontos por diploma). Diploma de Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de turismo ambiental (2,5 pontos por diploma).	Diplomas ou declarações emitidas pela instituição de Ensino	<b>10,0</b>
<b>b)</b> Experiência em docência em cursos em Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento, Extensão, Qualificação Profissional ou de Formação na Área de Turismo, preferencialmente relacionada à temática ambiental, turismo receptivo ou turismo pedagógico. *10,0 pontos por curso com carga horária igual ou maior que 24h, independente do número de alunos. **5,0 pontos por curso com duração com carga horária menor que 24h, independente do número de alunos. *** 0,5 ponto por aula avulsa ou palestra ministrada em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento, e/ou Extensão, Qualificação Profissional ou de Formação e Congressos (nacionais e internacionais).	Declarações emitidas pela instituição, coordenação ou docente responsável do Curso (no caso de aulas avulsas ou palestras) com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	<b>25,0</b>
<b>c)</b> Experiência na elaboração de cursos ou disciplinas em Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento, Extensão, Qualificação Profissional ou de Formação na Área de Turismo, preferencialmente relacionada à temática ambiental, turismo receptivo ou turismo pedagógico. *10,0 pontos por curso ou disciplina com carga horária igual ou maior que 24h, independente do número de alunos. **5,0 pontos por curso ou disciplina com duração com	Declarações emitidas pela instituição, coordenação ou docente responsável do Curso (no caso de aulas avulsas ou palestras) com a devida identificação e que indiquem claramente a	<b>25,0</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

carga horária menor que 24h, independente do número de alunos.	experiência e período de atuação.	
<b>d)</b> Experiência em elaboração de materiais didáticos ou paradidáticos para cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento e/ou Extensão, Qualificação Profissional, preferencialmente na área de turismo ambiental, turismo receptivo, turismo pedagógico e áreas afins (2,0 pontos por material desenvolvido)	Cópia do material digitalizado ou da página de internet onde o material é disponibilizado, com identificação do título, autoria, e demais detalhes.	<b>15,0</b>
<b>e)</b> Organização de material de apoio e elaboração de roteiros de visitação orientados para áreas de uso público relacionados ao turismo ambiental, turismo receptivo e turismo pedagógico (1,0 ponto por material desenvolvido)	Cópia do material digitalizado ou da página de internet onde o material é disponibilizado, com identificação do título, autoria, e demais detalhes.	<b>15,0</b>
<b>f)</b> Consultorias ou assessorias nas áreas de turismo ambiental, turismo pedagógico, educação ambiental (1 ponto a cada consultoria/assessoria).	Certificados ou documentos comprobatórios.	<b>10,0</b>